



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures nº 392 – PABX (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 07/2018.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR: R\$ 15.000,00

A diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA - AVE de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguáçu, 13 de dezembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
13683	Edição
14.12.18	
de	Secretaria: 6